



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Palmares do Sul

Secretaria de Saúde

Necessidade da Administração Municipal: a aquisição emergencial de medicamentos em favor do paciente Sidicley Almeida Mesquita

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a aquisição de medicamento para paciente hipossuficiente.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Total
01	Acetilcisteína 600mg	Caixa	6	R\$ 21,95	R\$ 131,70

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação desta contratação encontra-se pormenorizada no item 1 deste Termo de Referência.

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. E descrita no estudo técnico preliminar, encaminhado junto a este processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Secretaria Municipal de Saúde tem como objetivo suprir de forma adequada à missa proposta pelo SUS, no que se refere ao atendimento nos serviços de prevenção da saúde, com vista na promoção da dignidade e respeito ao usuário do SUS. Desta forma, a solução proposta é a aquisição de medicamentos emergencial para atender as necessidades do paciente hipossuficiente e que atualmente encontram-se sem medicação.

Saliento que a medicação é de necessidade imediata.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto a ser adquirido, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 63 à 67, da Lei nº 14.133/2021.

O Município efetuará o pagamento em parcela única total do valor do objeto em até 10 (dez) dias úteis após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

A aquisição pretendida será realizada por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de atendimento a paciente hipossuficiente, em caráter emergencial, tendo em vista a falta de estoque para fornecimento na farmácia básica do Município de Palmares do Sul.

A aquisição proposta se dará por contratação direta em caráter emergencial. A entrega ocorrerá de forma imediata e integral, motivo pelo qual será dispensada a formalização de instrumento contratual, possibilitando a substituição por Nota de Empenho, com fundamento no art. 95, II da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, pretende-se com a aquisição do objeto atender as necessidades do paciente hipossuficiente. Faz-se necessária a aquisição da medicação para assegurar ao munícipe a preservação da saúde, com vista a promoção a dignidade e respeito ao usuário do SUS.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal nº 7582, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em parcela única, mediante a apresentação de nota fiscal e certidões negativas de débito federal, estadual, trabalhista e FGTS. O prazo para pagamento após entrega dos materiais e conferência do servidor responsável, será de 10 dias úteis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4 deste Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante contratação direta em caráter emergencial. A entrega ocorrerá de forma imediata e integral, motivo pelo qual será dispensada a formalização de instrumento contratual, possibilitando a substituição por Nota de Empenho, com fundamento no art. 95, II da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 131,70. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e

serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

2110- Dist- Medicamentos

3390329901- Mat. Dist. Gratuito- 6718

0040

Palmares do Sul, 11 de abril de 2025.

Thaís de Lima Silveira
Servidora Responsável

Gabriela de Medeiros Ávila
Secretária Municipal da Saúde